



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.870/2023

Em 08 de Maio de 2023.

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.691, de 24 de Março de 2021, que “Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, e dá outras providências”.

Art. 1º Altera o *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.691, de 24 de Março de 2021, bem como esse passa a vigorar acrescido do inciso VIII, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Conselho será constituído pelos seguintes membros:

.....
.....

VIII – 1 (um) representante dos servidores técnicos-administrativos da educação básica pública.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 08 de Maio de 2023.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA: Prezados Vereadores,

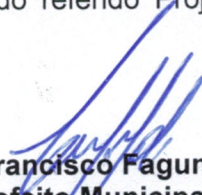
Encaminhamos para apreciação e votação o presente Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a alterar a composição do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, incluindo em sua composição um representante dos servidores técnicos-administrativos da educação básica.

Destacamos que a referida exigência torna-se necessária visando adequar o Conselho do Município as exigências do Novo Fundeb, e assim estarmos de acordo com as normativas federais a respeito.

Assim, torna-se de fundamental importância a aprovação desse Projeto para a adequação do Município.

Contando com a aprovação do referido Projeto, em regime de urgência, desde já agradecemos.

Cordialmente,


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**